

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2025

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO
VICENTE/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional das Cidades, prevista no inciso III do caput do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, constitui-se em instrumento de garantia da gestão democrática dos assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que o Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a convocação da Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 33.503, de 10 de abril de 2024, que convocou a VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 41 de 15 de abril de 2024, dispõe acerca do Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN), e alterada pela Portaria nº 70, de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Vicente/RN, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data de 26 de junho de 2025, no município de São Vicente/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Executivo municipal em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de São Vicente/RN, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: "*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade, serão financiadas por dotação própria, consignado no orçamento geral do município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 13 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>